

EXTERNATO DA APRESENTAÇÃO DE MARIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

2025/2026

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de utilização de cacifos destinados aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Externato da Apresentação de Maria (EAM), assim como as responsabilidades decorrentes da mesma.

Artigo 2.º

Regras de utilização

1. A cada aluno é atribuído um cacifo, na sala de aula da turma a que pertence.
2. O cacifo destina-se exclusivamente à utilização individual do aluno ao qual foi atribuído, não podendo ser utilizado por outro aluno ou coletivamente.
3. A atribuição do cacifo é efetuada de acordo com a ordem numérica dos alunos da turma, sendo apenas possível alterar essa ordem com autorização do diretor de turma.
4. A utilização dos cacifos destina-se para guarda de manuais e de outro material escolar, devidamente identificado, indispensável à frequência das aulas e às atividades dinamizadas no EAM.
5. É proibido guardar nos cacifos produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas ou outras que, pela sua natureza, sejam perigosas ou potenciadoras de perdas e danos.
6. Os bens/equipamentos guardados nos cacifos são da exclusiva responsabilidade dos utilizadores dos mesmos.

7. O acesso aos cacifos deverá ser feito preferencialmente no início e no término das aulas, de forma organizada.
8. A utilização dos cacifos não pode pôr em causa o normal funcionamento das aulas, pelo que o acesso aos mesmos, durante a aula, é regulado pelo respetivo professor.
9. A disponibilização dos cacifos é efetuada por um ano letivo, não renovável automaticamente, pelo que é obrigatório esvaziar o cacifo até ao último dia de aulas.
10. Caso os alunos não procedam ao esvaziamento dos cacifos, na data estipulada, a direção reserva-se o direito de, após conclusão das aulas de cada ano letivo, retirar todo e qualquer objeto que se encontre no interior de cada cacifo.
11. Todos os objetos retirados dos cacifos, decorrente do estipulado no ponto anterior, ficarão à guarda do EAM, até ao último dia útil do mês de junho.
12. A cada utilizador será entregue um cadeado e respetiva chave que poderá usar apenas no seu cacifo e que deverá entregar ao diretor de turma antes da última semana de aulas.
13. Em caso de esquecimento ou perda do cadeado e/ou chave do cacifo, o aluno deverá comunicar a situação, logo que possível, ao diretor de turma, que tomará os procedimentos adequados.
14. Não é permitida qualquer modificação no cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou materiais análogos.
15. Os alunos que danifiquem os cacifos deverão proceder ao pagamento integral da reparação, podendo ainda ser alvo de medida disciplinar prevista no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.
16. Caso não se verifique o estipulado no ponto anterior, os alunos perdem o direito à utilização do cacifo, não havendo devolução da anuidade.
17. Os alunos perdem igualmente o direito de utilização do cacifo, sem devolução da anuidade, no caso de utilização do cacifo para guardar materiais ilícitos e/ou perigosos.
18. No caso de um aluno perder o direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao seu encarregado de educação, pelo respetivo diretor de turma.
19. O EAM não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos depositados nos cacifos.
20. Em caso de desistência, o utilizador do cacifo deverá entregar o cadeado e respetiva chave ao diretor de turma, não havendo devolução da anuidade.

Artigo 3.º

Preços

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito a um pagamento anual de 10 euros, que será cobrado da seguinte forma:
 - a) No ato de matrícula, no caso dos alunos que efetuam renovação.
 - b) No pagamento da 1.ª mensalidade, para os alunos que se inscrevem pela 1.ª vez no EAM.
2. Em caso de perda ou não devolução do cadeado e/ou da sua chave, será cobrado 4 euros, sendo o pagamento efetuado na secretaria da escola.

Artigo 4.º

Verificação de uso

1. A direção reserva-se o direito de proceder à abertura dos cacifos sempre que entenda oportuno.

Artigo 5.º

Interpretação e Integração de Omissões

1. Todos os casos omissos e dúvidas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão devidamente analisados e decididos pela direção.